

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 214
24/11/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 28 (VINTE E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO	3
DTS MCG 16 2020	
DTS MGM 12 2020	
DTS PCH 09 2020	
DTS PCH 10 2020	
DTS PCH 11 2020	
DTS REG 03 2020	
DTS REN IHS 12 2020	
DTS REN IHS 13 2020	
DTS REN IHS 14 2020	
DTS REN IHS 15 2020	
DTS RGE RHS 11 2020	
DTS TCE 23 2020	
DTS VCE 09 2020	

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS	20
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE MESTRADO E DOUTORADO EM MATEMÁTICA PGMAT 2021 .01	
EXTRATO TPU 07 2019	
EXTRATO TPU 12 2019	

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS	25
DTS CPTA 60 2020	
PORTARIAS	27

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 16 DE 19 DE NOVEMBRO 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar os Professores **BRUNO LIMA PESSOA, JOAO MARCIO DE MORAES GARCIA e MARCUS ANDRE ACIOLY DE SOUZA** para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia **õO USO DA NEUROMODULAÇÃO NO TRATAMENTO DAS SÍNDROMES DE DOR CRÔNICA ASSOCIADAS ÀS LESÕES TRAUMÁTICAS DO NERVO PERIFÉRICO.õ**, de autoria do (a) Interno (a) **DANIEL NOGUEIRA LOPES**, orientado (a) pelo (a) Professor **VINICIUS SCHOTT GAMERO**.

JOSÉ ALBERTO LANDEIRO

Chefe do MCG

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Destituir por solicitação professor para Coordenar as Disciplinas do Internato Médico.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I.** Destituir por solicitação a **Prof.^a CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO**, matrícula SIAPE: 1458469, como Coordenadora das Disciplinas do Internato Médico.
- II.** Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CHRISTIANE FERNANDES RIBEIRO
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina
Mat. SIAPE 5171761
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 09 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: Altera a Comissão de Elaboração do Plano de Capacitação para Afastamentos dos Docentes do Departamento de Ciências Humanas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **MAURÍLIO MACHADO LIMA JÚNIOR**, matrícula SIAPE 1524287, **LEANDRO ROBERTO NEVES**, matrícula SIAPE 1514478 e **ALEN BATISTA HENRIQUES**, matrícula SIAPE 3080249, sob a presidência do primeiro, para comporem a nova **Comissão de Elaboração do Plano de Capacitação para Afastamentos dos Docentes do Departamento de Ciências Humanas** ó conforme decisão em plenária departamental registrada na ata 68 de 11 de março de 2020.

Essa nova comissão substitui a comissão anteriormente formada, publicada pela DTS PCH nº25 de 12 de dezembro de 2018.

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
Matricula SIAPE 2642741

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 10 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Apresentar os seguintes professores como membros integrantes do **Laboratório de Políticas Educacionais do Noroeste Fluminense** (vinculado ao Departamento de Ciências Humanas PCH/INFES/UFF, aprovado pela plenária do referido Departamento em Reunião ordinária realizada no dia 11/08/2020 e registrada a ata nº73/20):

- Professora **ALEXSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA** 6 Matrícula SIAPE 2997763
- Professora **CECÍLIA NEVES LIMA** 6 Matrícula SIAPE 2619073
- Professor **EDUARDO QUINTANA** 6 Matrícula SIAPE 2642741
- Professora **ISABELLE DE ARAÚJO LIMA E SOUZA** 6 Matrícula SIAPE

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
Matricula SIAPE 2642741
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 11, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ementa: Apresenta a Resolução PCH N°01/2020 referente ao estabelecimento de normas e instruções para a organização e o planejamento de afastamentos de docentes lotados no Departamento de Ciências Humanas 6 PCH 6 para participação em ações de desenvolvimento, especificamente as relacionadas à Licença para Capacitação e realização de Estágio Pós-Doutoral.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS 6 PCH, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Apresentar a Resolução PCH N°01/2020, elaborada pelo Grupo de Trabalho designado pela DTS PCH N°09, de 12 de agosto de 2020.

**RESOLUÇÃO INTERNA N° 01/2020 DO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS 6
PCH/INF**

Estabelece normas e instruções, no âmbito do Departamento de Ciências Humanas (PCH), para a organização e o planejamento de afastamentos de docentes para participação em ações de desenvolvimento, especificamente as relacionadas à Licença para Capacitação e realização de Estágio Pós-Doutoral.

O Departamento de Ciências Humanas/INFES, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), instituída pelo decreto federal no 9.991, de 28 de agosto de 2019= na Instrução Normativa do Ministério da Economia n° 201, de 11 de setembro de 2019, na Instrução de Serviço PROGEPE/UFF n° 001, de 14 de fevereiro de 2020, na Norma de Serviço n° 680, de 14 de fevereiro de 2020 e visando o aperfeiçoamento profissional dos docentes que dele fazem parte,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas e instruções, no âmbito do Departamento de Ciências Humanas (PCH/INFES), para a organização e o planejamento de afastamentos de docentes para participação em ações de desenvolvimento, especificamente as relacionadas à concessão e usufruto da Licença para Capacitação e realização de Estágio Pós-doutoral.

Art. 2º A solicitação dos afastamentos para participação em ações de desenvolvimento deverão ser realizadas de acordo com os trâmites estabelecidos pela Instrução de Serviço PROGEPE/UFF n° 001, de 14 de fevereiro de 2020, que regulamenta as rotinas e procedimentos internos para solicitação, concessão e usufruto de afastamentos para participação em ações de desenvolvimento do pessoal docente e técnico-administrativo e a Norma de Serviço da Reitoria/UFF n° 680, de 14 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 3º Ao apreciar os pedidos de afastamento de docentes para participação em ações de desenvolvimento relacionadas à concessão e usufruto da Licença para Capacitação e realização de Estágio Pós-doutoral, a plenária do departamento deverá observar:

I - se o afastamento do docente não inviabiliza a plena oferta dos componentes curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação, em que atua essencialmente, durante o período de realização de sua ação de desenvolvimento;

II - se o docente solicitou o seu afastamento preferencialmente para um período que coincida com as datas dos semestres-letivos, conforme calendário escolar da UFF, de modo a se evitar que inicie ou retorne de sua ação de desenvolvimento com um período-letivo em andamento ou que fique impossibilitado de iniciar ou concluir as atividades de ensino em um curso.

III - se a ação a ser desenvolvida durante o afastamento está alinhada ao desenvolvimento do docente nas competências relativas à sua carreira;

IV - se a ação de desenvolvimento é relevante para a atuação do docente no departamento;

V - se o pedido de afastamento do docente está de acordo com o que está previsto no Plano Geral de Afastamentos para Participação de Docentes do PCH em Ações de Desenvolvimento (Estágio Pós-Doutoral e Capacitação) - PGA/PCH.

VI - se o afastamento do docente produz aumento na razão de 13% de afastados simultaneamente, obtida em relação ao número total de docentes em exercício no departamento. Para obter a porcentagem serão consideradas todas as demais solicitações de afastamento para o mesmo período, englobando Licença para Capacitação e Estágio Pós-doutoral. Caso a solicitação extrapole o limite de 13%, o período intencionado deverá ser reajustado.

Parágrafo único. Quando o afastamento for solicitado motivado por projeto contemplado em edital de estágio pós-doutoral, com obtenção de bolsa de estudo, o limite de 13% poderá ser ultrapassado à critério da plenária departamental, não podendo esta deixar de observar, conforme o inciso I deste artigo, a necessidade de plena oferta dos componentes curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação.

Plano Geral de Afastamentos (PGA)

Art. 4º O Plano Geral de Afastamentos para Participação de Docentes do PCH em Ações de Desenvolvimento (Estágio Pós-Doutoral e Capacitação) - PGA/PCH é o documento em formato de planilha que registra esquematicamente a organização dos afastamentos de docentes do departamento para a realização de Licença para Capacitação e Estágio Pós-doutoral.

Parágrafo único. O PGA/PCH consiste em um documento único, disposto em semestres-letivos, que engloba concomitantemente afastamentos para a realização de Estágio Pós-Doutoral e Licença para Capacitação e cobre todos os períodos em que houver o registro de intenção de afastamento de docentes para estas ações de desenvolvimento. Ele é produzido pelo colegiado do PCH em colaboração com os colegiados dos cursos de graduação e pós-graduação em que os docentes atuam. Cabe exclusivamente à plenária departamental aprová-lo em sua integralidade.

Art. 5º Na composição do PGA/PCH, no que diz respeito à inserção de registros sobre afastamentos para a realização de **Estágio Pós-doutoral**, o departamento deverá respeitar a manifestação voluntária do docente em relação à sua intenção de usufruir desse direito, não podendo este ser incluído no plano sem seu consentimento.

Art. 6º Para organizar os afastamentos em uma sucessão temporal, o PGA/PCH deverá obedecer aos seguintes critérios de priorização, estabelecidos na ordem que segue:

I. Existência de afastamentos anteriores na UFF para a realização de Estágio Pós-Doutoral (docentes que não possuem afastamentos anteriores na UFF para a realização de Estágio Pós-Doutoral terão prioridade);

II. Exercício de cargo de coordenação de curso, chefia de departamento ou de direção cumprido na integralidade e em qualquer tempo da carreira (docentes que exerceram cargos de coordenação de curso, chefia de departamento ou de direção na integralidade e em qualquer tempo na carreira terão prioridade);

III. Para efeito de desempate em relação aos incisos I e II deste artigo deverão ser considerados, na ordem que se segue, os seguintes critérios:

a) Maior tempo de carreira no magistério superior federal (contado a partir da data do ato de posse);

b) Maior idade;

Art. 7º Na composição do PGA/PCH, no que diz respeito à inserção de registros de intenções de afastamento para a **Licença para Capacitação**, além da observação do cumprimento do período quinquenal que lhe permita usufruir da licença, o colegiado do departamento deverá respeitar a manifestação voluntária do docente em relação à sua intenção de usufruir desse direito, não podendo este ser incluído no plano sem seu consentimento.

Art. 8º Para organizar os afastamentos para a capacitação em uma sucessão temporal, o PGA/PCH deverá respeitar, para atender os incisos do artigo Art. 3º, os seguintes critérios de desempate, estabelecidos na ordem que segue:

a) Maior tempo de carreira no magistério superior federal (contado a partir da data do ato de posse);

b) Maior idade.

Art. 9º Na composição do PGA/PCH, mediante negociação e acordo, os docentes poderão renunciar à sua prioridade e inverter a sua posição com outro docente que lhe sucede sequencialmente e imediatamente na ordem estabelecida segundo os critérios de priorização e desempate estabelecidos nos artigos 6º e 8º.

Art. 10º As alterações no PGA/PCH deverão ser sempre referendadas em plenária departamental.

Art. 11º Os casos omissos serão tratados e resolvidos pela plenária ou pela chefia de departamento, dependendo de sua natureza.

Art. 12º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
Matricula SIAPE 2642741

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA (REG) Nº 03/2020
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

EMENTA: Retificação da prorrogação das vigências da Determinação de Serviço REG Nº 02/2019 do Departamento de Engenharia de 17 de julho de 2019 e da Determinação de Serviço REG Nº 03/2019 do Departamento de Engenharia de 31 de outubro de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA (REG), no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a Determinação de Serviço do Departamento de Engenharia Nº 01/2020, de 17 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, ano LIV 6 N.º 211, de 18/11/2020, Seção I, página 4.
2. Prorrogar até 31/12/2021 a vigência da Determinação de Serviço REG Nº 02/2019 do Departamento de Engenharia, de 17 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, ano LIII 6 N.º 135, de 18/07/2019, Seção I, página 3.
3. Prorrogar até 31/12/2021 a vigência da Determinação de Serviço REG Nº 03/2019 do Departamento de Engenharia, de 31 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, ano LIII 6 N.º 208, de 04/11/2019, Seção I, página 3.

Essa DTS não corresponde a função gratificada.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAMON BAPTISTA NARCIZO
Chefe do Departamento de Engenharia
Instituto de Ciência e Tecnologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 12 DE 06 DE NOVEMBRO 2020.

EMENTA: Designação dos docentes para composição de Banca de Progressão Funcional de professor categoria Adjunto C1 para C2 Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM (REN)/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS,
no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1.Designar os docentes: Dra **ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA** - SIAPE 2083466 (PRESIDENTE), Professor **DR BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER** 6 SIAPE 1768109 e o Professor Dr **THIAGO QUINELLATO LOURO** 6 SIAPE 1922488 ; para constituírem a Banca de Progressão Funcional da docente Dra **FERNANDA GARCIA BEZERRA GÓES** 6 SIAPE 1434982 , do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 13 DE 06 DE NOVEMBRO 2020.

EMENTA: Designação dos docentes para composição de Banca de Progressão Funcional de professor categoria Adjunto C1 para C2 Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM (REN)/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS,
no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1. Designar os docentes: Dra **ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA** - SIAPE 2083466 (PRESIDENTE), Professor Dr **BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER** ó SIAPE 1768109 e o Professor Dr **THIAGO QUINELLATO LOURO** ó SIAPE 1922488 ; para constituírem a Banca de Progressão Funcional da docente Dra **FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA** ó SIAPE 1691064 , do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 14 DE 06 DE NOVEMBRO 2020.

EMENTA: Designação dos docentes para composição de Banca de Progressão Funcional de professor categoria Adjunto C2 para C3 Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM (REN)/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS,
no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1.Designar os docentes: Dra **ISABEL CRISTINA RIBEIRO REGAZZI** - SIAPE 398823 (PRESIDENTE), Professora Dra **JANE BAPTISTA QUITETE** ó SIAPE 1735245 e o Professora Dra **KAMILLE SANTOS SIQUEIRA** ó SIAPE 1675238 ; para constituírem a Banca de Progressão Funcional da docente Dra **VIRGÍNIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA KNUPP** ó SIAPE 2084515 , do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 15 DE 06 DE NOVEMBRO 2020.

EMENTA: Designação dos docentes para composição de Banca de Progressão Funcional de professor categoria Adjunto C3 para C4 Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM (REN)/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS,
no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1.Designar os docentes: **SUELI SOLDATI ABRANCHES** ó SIAPE 1771204 (PRESIDENTE), Professora Dra **ELIZABETH CARLA VASCONCELOS BARBOSA** ó SIAPE 1548170 e o Professora Dra **ISABEL CRISTINA RIBEIRO REGAZZI-** SIAPE 398823; para constituírem a Banca de Progressão Funcional da docente Dr **BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER** ó SIAPE 1768109, do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGE/RHS, Nº.11, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: *Designar a Coordenação de Disciplinas.*

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/CAMPUS RIO DAS OSTRAS** no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I. Designar, os docentes abaixo relacionados, para coordenação das respectivas disciplinas alocadas no Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras, referentes ao primeiro período letivo de 2020:

Docente	SIAPE	Disciplina
ROSANA DE CARVALHO CASTRO	1527603	HISTÓRIA DA ENFERMAGEM
CLAUDIA DE CARVALHO DANTAS	1671936	ENFERMAGEM: ÉTICA E LEGISLAÇÃO
FERNANDA GARCIA BEZERRA GÓES	1434982	EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM
KAMILE SANTOS SIQUEIRA	1675238	FUNDAMENTOS NUTRICIONAIS E DIETÉTICOS PARA O CUIDADO EM SAÚDE
ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA	2083466	ENFERMAGEM NO CUIDADO À SAÚDE DO ADOLESCENTE
SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES	2002292	ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL
SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO/R1 SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO/R2	0311784	ENFERMAGEM EM SAÚDE DO TRABALHADOR
ISABEL CRISTINA RIBEIRO REGAZZI	398823	ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA
VIRGINIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA KNUPP	2084515	CURSO BÁSICO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
VIRGINIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA KNUPP	2084515	ABORDAGEM QUANTITATIVA NA PESQUISA EM ENFERMAGEM
MARIA DA ANUNCIAÇÃO SILVA	0416329	ATENÇÃO INTEGRADA ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA -AIDPI
JANAINA LUIZA DOS SANTOS	1493118	BIOÉTICA E ENFERMAGEM
BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER	1768109	SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE ADULTO E IDOSO
JANE BAPTISTA QUITETE	1735245	ACONSELHAMENTO DST/AIDS
MARCELA DE ABREU MONIZ	3569172	DEPENDÊNCIA QUÍMICA
ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA	2083466	DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MAITHÊ DE CARVALHO E LEMOS GOULART	3020425	O ENFERMEIRO NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANA CLÁUDIA MATEUS BARRETO	2582771	GÊNERO E SEXUALIDADE: PERSPECTIVAS SÓCIO-CULTURAIS EM SAÚDE
FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA	1691064	BIOESTATÍSTICA
LÍDIA SANTOS SOARES	3569172	AÇÕES PROGRAMÁTICAS EM SAÚDE: EIXOS PARA A PRODUÇÃO DO CUIDADO
CLAUDIA DE CARVALHO DANTAS	1671936	TÓPICOS ESPECIAIS EM PESQUISA: AS BASES PARA O PESQUISADOR
FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA	1691064	APLICAÇÃO DO PROCESSO DE ENFERMAGEM NO CUIDADO À CRIANÇA, ADULTO E IDOSO
JANE BAPTISTA QUITETE	1735245	DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS.
SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES	2002292	GESTÃO DE SAÚDE ENXUTA - LEAN HEALTHCARE
ISABEL CRISTINA RIBEIRO REGAZZI	398823	RACIONALIDADES MÉDICAS NO CONTEXTO DA PNPIC E OS IMPACTOS NA QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO
SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES	2002292	TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO
LEILA LEONTINA DO COUTO BARCIA	1204797	ENFERMAGEM ONCOLÓGICA: PRINCÍPIOS BÁSICOS
THIAGO QUINELATTO LOURO	1922488	ELABORAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO
JANAINA LUIZA DOS SANTOS/R1 JAANAINA LUIZA DOS SANTOS/R2	1493118	A TANATOLOGIA E OS CUIDADOS PALIATIVOS NA PLURALIDADE DO SER HUMANO.

II. Esta designação não corresponde a Cargo de Direção (CD) e/ou Função Gratificada (FG).
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO
Chefe Do Departamento De Enfermagem De Rio Das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE nº 23 de 23 de novembro de 2020.

EMENTA: Criação do Grupo de Trabalho Setorial para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto; e

CONSIDERANDO a isonomia, a prospectividade, a controlabilidade, a razoabilidade e a proporcionalidade dos atos.

RESOLVE:

I ó Instituir o Grupo de Trabalho Setorial (GT) para executar atividades relacionadas à aplicação do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 no âmbito da TCE, Escola de Engenharia.

II ó Designar para compor o referido GT, os seguintes servidores:

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
TCE	Ulisses Corrêa Duarte	1724957	Assistente em Administração
TCE	Taís Oliveira de Freitas	2147477	Assistente em Administração
TCE	Gabriela Maria Azevedo da Silva	1938476	Assistente em Administração
TCE	Guilherme Soares Orgam	3138938	Assistente em Administração

II ó A Coordenação do GT Setorial caberá ao servidor **ULISSES CORRÊA DUARTE** (Mat. 1724957).

III - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

IV ó Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO

Diretor da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCE Nº 09 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os seguintes Professores para participação em vagas cedidas ao Departamento de Ciências Exatas no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, no período de novembro de 2020 a novembro de 2022.

Titulares:

CONNY CERAI FERREIRA (SIAPE 1315111)

PATRÍCIA ALVES PEREIRA DE SOUSA (SIAPE 1313323)

WELTON ALVES DE MENEZES (SIAPE 2015552)

Suplentes:

ANDRÉ GUSSO (SIAPE 1643506)

SILVIO JOSÉ SABINO (SIAPE 1542956)

YOISELL RODRÍGUEZ NÚÑEZ (SIAPE 2206777)

Esta DTS entra em vigor nesta data, e revoga a DTS n 3/2020, de 18/08/2020.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

FÁBIO DE JESUS RIBEIRO
Chefe do Departamento de Ciências Exatas ó VCE
Matrícula SIAPE 2341157
#####

SEÇÃO II

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 6 1º semestre de 2021**SELEÇÃO DE NOVOS ALUNOS**
PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM MATEMÁTICA

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que o edital de seleção para novos alunos para o Curso de Pós-Graduação em Matemática (Mestrado e Doutorado) fica retificado com a redação que se segue:

1. Inscrições

As inscrições serão realizadas apenas através de formulário online, cujo link se encontra na URL <http://www.pgmat.uff.br/index.php/admissoes>. As cartas de recomendação exigidas no item (b) abaixo devem ser preenchidas em formulário próprio pelas pessoas indicadas pelo candidato no formulário online de inscrição e enviadas diretamente para o endereço pgmat.ime@id.uff.br até o dia 02/12/2020.

Inscrições: de 26/10/2020 a 30/11/2020**2. Documentação exigida:**

- a) Formulário de inscrição (formulário online);
- b) Cartas de recomendação confidenciais (modelo próprio disponível);
- c) Histórico escolar (cópia digitalizada) (Graduação; se houver, Mestrado);
- d) Questionários de seleção para cada nível (mestrado ou doutorado) conforme modelo disponibilizado.
- e) 01 Foto 3X4.

Obs.: Os candidatos classificados deverão apresentar no ato da matrícula o diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação. Os candidatos que apresentarem certificado de conclusão na matrícula terão que apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização da mesma, o diploma de conclusão do curso. Deverão também apresentar no ato da matrícula documento de identidade e CPF.

O formulário mencionado no item (a) está disponível no endereço <http://www.pgmat.uff.br/index.php/admissoes>. Os candidatos estrangeiros classificados deverão apresentar o diploma e o histórico escolar com o apostilamento de Haia ou com a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a realização da matrícula.

3. Número de vagas:

Mestrado: 30 (vinte)

Doutorado: 20 (vinte)

- As vagas destinam-se a brasileiros e estrangeiros, sem distinção.
- Do total das vagas ofertadas, até 4 vagas (2 para cada nível) destinam-se a funcionários da UFF através do programa de qualificação institucional (PQI). Se não houver candidatos neste programa, as vagas reverterem para ampla concorrência.
- Não há necessidade do preenchimento de todas as vagas.

4. Processo de seleção

O processo de seleção em cada nível será diferenciado e descrito a seguir:

4.1 Mestrado

O processo de seleção para mestrado terá três fases descritas como se segue:

Primeira fase: análise do currículo, do histórico escolar e das cartas de recomendação. O candidato poderá ser aceito nesta fase, sem ter que fazer avaliações adicionais.

Segunda fase: avaliação baseada no desempenho na disciplina de Análise na Reta do Programa de Verão do PGMAT-UFF e na análise dos documentos recebidos na Primeira Fase.

4.2. Doutorado

O processo de seleção para doutorado terá duas fases descritas como se segue:

Primeira fase: análise do currículo, do histórico escolar e das cartas de recomendação. O candidato poderá ser aceito nesta fase, sem ter que fazer avaliações adicionais.

Segunda fase: entrevista e arguição do candidato, a critério da comissão de seleção.

5. Os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo terão seus diplomas avaliados pela Comissão de Pós-Graduação, em processo a ser referendado pelo Colegiado de Curso, nos termos da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002, exclusivamente para inscrição no Programa de Pós-Graduação.

6. A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Pós-Graduação que divulgará os resultados da avaliação na página do programa: pgmat.uff.br.

Os candidatos poderão interpor recursos até três dias após a divulgação do resultado de cada fase.

Os recursos deverão ser enviados por e-mail para pgmat.ime@id.uff.br com o assunto [RECURSO].

8. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas serão obrigatoriamente disponibilizadas nos sites da CAPES e do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFF. Além disso, conforme o disposto na norma de serviço UFF 655 de 03 de janeiro de 2017, as teses e dissertações devem ser disponibilizadas no Repositório Institucional da UFF (RIUFF).

9. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

Niterói, 19 de novembro de 2020.

MAX OLIVEIRA DE SOUZA
Coordenador Pós-Graduação em Matemática
#####

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 007/2019

PROCESSO nº 23069.158130/2020-01

INSTRUMENTO: 1º TA - TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 007/2019

PERMITENTE: Universidade Federal Fluminense

PERMISSIONÁRIO: *MRS CÓPIAS* (CNPJ nº 23.345.574/0001-05)

ATIVIDADE/LOCAL: Reprografia 6 Espaço físico no térreo (sala) do Instituto de Letras, situado no Bloco "B" do Campus Universitário do Gragoatá, Niterói.

VIGÊNCIA: 17/05/2020 a 16/05/2021

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: R\$ 3.389,57 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

REGÊNCIA LEGAL: Art. 116, Lei nº 8.666/93 e NS/UFF nº 677/2019

ASSINATURAS: **ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA** (Magnífico Reitor da UFF) e **SIMONE TEIXEIRA DO NASCIMENTO BAZHUNI** (Permissionário - representante).

P U B L I Q U E 6 S E

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA

Diretor do DCF

#####

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 012/2019

PROCESSO nº 23069.158182/2020-70

INSTRUMENTO: 1º TA - TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 012/2019

PERMITENTE: Universidade Federal Fluminense

PERMISSIONÁRIO: *JOÃO SANTOS ALMEIDA* (CPF nº 641.xxx.xxx-53)

ATIVIDADE/LOCAL: Reprogramação do Espaço físico na Faculdade de Nutrição, situada na Rua São João nº 30, sala 420, Campus Valonguinho, Centro, Niterói.

VIGÊNCIA: 08/08/2020 a 07/08/2021

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: R\$ 889,51 (oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

REGÊNCIA LEGAL: Art. 116, Lei nº 8.666/93 e NS/UFF nº 677/2019

ASSINATURAS: **ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA** (Magnífico Reitor da UFF) e **JOÃO SANTOS ALMEIDA** (Permissionário).

P U B L I Q U E 6 S E

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA

Diretor do DCF

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 060, de 23 de novembro de 2020.

Ementa: Retificar a DTS CPTA Nº 058, de 06 de novembro de 2019

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta no Processo de nº **23069.156876/2020-72**, resolve:

Retificar a DTS Nº 058, de 06 de novembro de 2019, **publicada no Boletim de Serviço nº 204, de 09/11/2020**, que tratou da remoção do servidor Roberto Carlos Machado, da Comissão de Residência Médica para a Faculdade de Medicina:

Onde se lê: "DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 058, de 06 de novembro de 2019"

Leia-se: "DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 058, de 06 de novembro de 2020"

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, COORDENADOR DE COORDENADORIA**, em 23/11/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0300018** e o código CRC **B7D4633C**.

Referência: Processo nº 23069.156876/2020-72

SEI nº 0300018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

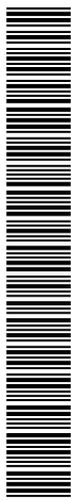
Portaria Nº 67.768 de 13 de novembro de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067768A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança e Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	P/ Nível	Vigência
1	23069.160580/2020-56	Erika Marques Demori	2301498	Médico - Área	E	I	II	09/11/2020
2	23069.160676/2020-14	Lorena Baptista de Oliveira	2426738	Assistente em em Administração	D	II	III	09/11/2020
3	23069.154297/2020-95	Alessandra Primo de Moraes	1777769	Técnico de Laboratório - Área	D	II	III	06/10/2020
4	23069.160030/2020-37	Jaqueline Figueira Barbosa do Nascimento	2993156	Assistente em Administração	D	II	III	03/11/2020
5	23069.160292/2020-00	Manoel Luiz Juvino da Silva	308536	Contramestre - Ofício	C	II	III	27/10/2020

